

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 329/19

Contrato/Aditivo nº **175/2020**

Processo Administrativo nº 15.473/2020 anexo ao de nº 39.489/2019 – Tomada de Preços nº 008/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MONTAGEM DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ANÉIS DE CONCRETO PARA A UNIDADE ESCOLAR DO CONJUNTO HABITACIONAL HUMBERTO POPOLLO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Prorroga o prazo de execução da obra e adita quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato 329/19, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de nº 329/19, entre ambas celebrado em 24 de setembro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo do contratado em mais 90 dias, de **29/05/2020 à 25/08/2020**, sendo que o prazo de execução acompanhará o prazo contratual aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 15.473/2020, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescentando ao valor inicialmente contratado mais **RS 48.965,70 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, bem como completa-la em mais **RS 2.448,29 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

03 JUL 2020



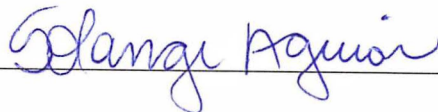
VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



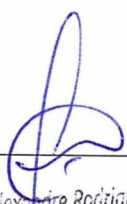
MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.



2ª.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3